



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL N. 004/2025 SMS

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1677/2012, que trata da hipótese de contratação temporária de excepcional interesse público para atender situações de emergência ou de calamidade pública, formalmente reconhecida;

O Município de Urubici, através da Secretaria Municipal da Saúde Pública, torna pública a realização de SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE:

MÉDICO ACT – 20 HORAS

FARMACÊUTICO ACT – 40 HORAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACT AGUAS BRANCAS – 40 HORAS

PSICÓLOGO ACT – 40 HORAS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ACT - 40 HORAS

ATENDENTE DE FARMÁCIA ACT – 40 HORAS

Obs: CR - cadastro reserva

Mediante a análise de escolaridade, cursos e experiência:

1. O número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionado no Anexo II.

2. As descrições das atribuições das funções estão relacionadas no Anexo III.

3. As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico Especial da Lei Complementar Municipal nº 1.677/2012 e subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urubici, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, podendo ser prorrogadas conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 1.677/2012.

4. As inscrições serão realizadas entre os dias **11 a 18 de julho de 2025, das 13h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de**

**Saúde situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 95, centro,
Urubici – SC**

5. Os documentos necessários para realização de inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Carteira de Identidade atualizada e legível, cópia.
- c) CPF, cópia.
- d) Cópia de contrato firmado com o empregador ou documento equivalente constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, necessário para comprovar a experiência de trabalho na função pretendida; (PODE SER CTPS)
- e) Comprovante de Escolaridade, cópia.
- f) Comprovante de endereço para o cargo de Agente comunitário de saúde, cópia.

6. Somente serão aceitas as inscrições com a documentação necessária completa, **presencialmente**.

7. A análise da documentação será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde.

8. Os critérios para pontuação serão aqueles constantes do Anexo IV.

9. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

10. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

- a. Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, conforme Anexo IV, devidamente comprovado em documento hábil;
- b. Candidato de maior idade.

11. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia 24 de julho de 2025 no site da Prefeitura Municipal de Urubici: www.urubici.sc.gov.br, salvo que neste órgão não seja possível, por problemas técnicos ou em decorrência de feriado.

12. Os recursos ao resultado preliminar poderão ser interpostos no

prazo decadencial de 1(um dia), das 12h às 18h do dia 25 de julho de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 95, centro, Urubici-SC e devidamente assinado pelo recorrente. Os recursos deverão apresentar a qualificação do recorrente, exposição de motivos e fundamentação.

13. O resultado final da seleção será publicado no dia 28 de julho de 2025 no site da Prefeitura Municipal de Urubici: www.urubici.sc.gov.br, salvo que neste órgão não seja possível, por problemas técnicos ou em decorrência de feriado.

14. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação.

15. O candidato que se habilitar para a vaga deverá desempenhar suas funções de maneira presencial.

16. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de URUBICI-SC, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:

- a) carteira de identidade (RG frente e verso) - cópia legível;
- b) cópia do CPF
- c) cópia da carteira de reservista;
- d) cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) da carteira profissional (número, série e verso);
- f) cópia do número do PIS/PASEP; cópia da certidão de casamento ou do contrato de união estável;
- g) carteira de identidade e CPF dos filhos (até 14 anos e/ou dependentes);
- h) certidão negativa de antecedentes criminais (original);
- i) cópia do comprovante de escolaridade exigida para a função;
- j) cópia do comprovante atualizado de residência (água, luz, telefone

fixo);

k) declaração de residência/contrato, caso o comprovante não esteja no nome do candidato;

l) declaração de acúmulo de cargo, caso haja, mediante os dados do empregador, cargo ou função ocupada, carga horária, dias e horários de trabalho; os documentos devem estar legíveis, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos, sob pena de anulação da admissão;

m) idade mínima 18 e máxima 74.

17. Após a apresentação, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

I – Atestado admissional físico e mental;

18. O candidato deverá apresentar os seguintes exames em até 90 (noventa) dias a contar da sua convocação:

a) para os candidatos que possuem idade igual ou superior a 40 anos deverão apresentar eletrocardiograma com laudo, para todas as funções;

19. Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo considerado **“inapto”** o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram.

20. Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública.

21. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição na presente seleção levarão a sua nulidade das cominações e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo legal aplicável.

22. Os candidatos interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos, não poderão ser contratados.

23. O candidato poderá preencher apenas uma opção, ou seja, poderá inscrever-se em apenas uma das vagas, independente de qual seja o grau de escolaridade; caso inscreva-se em mais de uma, será considerada a última inscrição.

24. Validade do processo seletivo é de um ano.

25. Anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II - Funções, requisitos, carga horária semanal, vencimentos e vagas;

Anexo III - Atribuições da funções;

Anexo IV - Critérios de pontuação.

Urubici, 11 de julho de 2025.

Leandro de Souza Correa

Prefeito Municipal



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL N.004/2025 SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE URUBICI/SC

1. Nome completo	
2. RG	
3. CPF	
4. Data de nascimento	
5. Endereço completo	
6. Fone residencial	
7. Fone recado	
8. Celular	
9. E-mail	
10. Função	

Ao assinar e encaminhar esta ficha de inscrição, declaro que **ACEITO** as normas definidas para esta seleção, **DECLARANDO-ME** também ciente da legislação mencionada no edital.

Urubici, SC, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO II

FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS

ANEXO II

Função	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento	Vagas
MÉDICO ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	20 HORAS	9.982,80	1+CR
FARMACÊUTICO ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	40 HORAS	4.060,73	1+CR
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ACT	- Portador de certificado de conclusão de ensino médio; - Portador de certificado de conclusão de curso de auxiliar de saúde bucal, e registro profissional correspondente no CRO-SC.	40 HORAS	1.657,28	1+CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGUAS	Habilitação em ensino fundamental e residir na área de atuação, conforme exigência da lei federal 11.350/2006	40 HORAS	3.036,00	1+CR

BRANCAS ACT				
PSICÓLOGO ACT	Habilitação em ensino fundamental e residir na área de atuação, conforme exigência da lei federal 11.350/2006	40 HORAS	4.060,73	1+ CR
ATENDENTE DE FARMÁCIA ACT	Portador de certificado de conclusão de ensino médio; - Portador de certificado de conclusão de curso de auxiliar de farmácia, e registro profissional correspondente no CRF-SC.	40 HORAS	1.657,28	1+CR

CR – Cadastro Reserva

OBSERVAÇÕES:

- 1) A aprovação no processo seletivo não gerará direito obrigatório à contratação, a qual se dará mediante necessidade da Administração Pública;
- 2) Os contratados deverão desempenhar suas atividades nos locais indicados pela Administração Pública.
- 3) A carga horária total será cumprida nos dias e horários designados pela Administração Pública



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

MÉDICO 20 HORAS

Realizar consultas clínicas, efetuando anamnese detalhada e exame físico completo. Diagnosticar e tratar pacientes com condições clínicas gerais e específicas dentro de sua área de atuação. Monitorar e registrar a evolução dos pacientes, ajustando planos de tratamento conforme necessário. Executar e interpretar exames e testes diagnósticos para identificar condições médicas e avaliar a eficácia dos tratamentos. Prescrever e administrar tratamentos e medicamentos conforme as diretrizes clínicas e as necessidades individuais dos pacientes. Realizar procedimentos médicos não cirúrgicos e emergências clínicas, de acordo com suas competências e habilidades. Fornecer orientação a pacientes e familiares sobre diagnósticos, planos de tratamento e cuidados contínuos. Promover e educar sobre hábitos saudáveis, incluindo nutrição, atividade física e controle de fatores de risco. Desenvolver e implementar programas de promoção da saúde dirigidos a grupos de risco, como idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas. Criar e conduzir campanhas e programas educativos voltados para a prevenção de doenças e a promoção da saúde na comunidade. Colaborar com equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de estratégias de saúde pública e programas de intervenção. Manter registros médicos precisos e completos de todos os atendimentos, diagnósticos, tratamentos e evoluções dos pacientes. Elaborar relatórios sobre casos clínicos, estatísticas de saúde e eficácia dos programas de saúde para avaliação e planejamento futuro. Participar de treinamentos, cursos e eventos de atualização profissional para manter-se atualizado com as melhores práticas médicas e avanços na área. Contribuir para a formação e supervisão de estagiários e médicos residentes, promovendo a troca de conhecimentos e experiência. Trabalhar em colaboração com outros profissionais de saúde, como enfermeiros, psicólogos e nutricionistas, para proporcionar um atendimento integrado e eficaz. Participar de reuniões de equipe e colaborar na definição de diretrizes e protocolos clínicos. Prestar atendimento médico de urgência e

emergência, seguindo os protocolos estabelecidos e coordenando com serviços de emergência quando necessário.

FARMACÊUTICO ACT 40 HORAS

Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos. Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins. Participar do processo de implantação do serviço de fitoterapia; Responder técnica e legalmente pela produção de fitoterápicos; Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas a assistência farmacêutica, inclusive responsabilidade técnica pela unidade de saúde onde atuar; Organizar e estruturar a central de abastecimento farmacêutico e a farmácia do município de acordo com as normas vigentes; identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontram sob sua responsabilidade de atuação; Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes a Assistência Farmacêutica.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACT 40 HORAS

Realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação, cadastrando as famílias existentes e mantendo atualizado o cadastro; Identifica indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentam risco à saúde; Orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Realiza busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade e sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanha o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Identifica e encaminha gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Traduz para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ACT 40 HORAS

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados no consultório dentário, seguindo rigorosamente os protocolos de biossegurança para garantir a segurança e higiene no ambiente clínico. Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidência de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações sobre técnicas de escovação e uso de fio dental. Preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho clínico, incluindo sugadores, espelhos, sondas e outros equipamentos, garantindo que estejam limpos, esterilizados e prontos para uso. Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos, trabalhando a quatro mãos para auxiliar na execução de tratamentos e garantir a eficiência e

eficácia das intervenções. Agendar consultas e procedimentos para os pacientes, fornecendo orientações sobre o retorno para tratamento e medidas de prevenção, assegurando que os pacientes compreendam e sigam as instruções necessárias. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal, participando de programas de prevenção e promoção da saúde oral e contribuindo para a integração das atividades de saúde bucal no contexto da saúde geral. Manter o ambiente clínico organizado e limpo, assegurando que todas as áreas e equipamentos estejam em condições adequadas para o atendimento, seguindo procedimentos de limpeza e desinfecção conforme necessário. Realizar o registro e controle de estoque de materiais e insumos dentários, monitorando a necessidade de reposição e solicitando novos materiais quando necessário para garantir o contínuo funcionamento do consultório. Participar de treinamentos e atualizações sobre técnicas de atendimento, novos procedimentos e normas de biossegurança, garantindo que as práticas estejam sempre em conformidade com as melhores práticas e regulamentações vigentes. Auxiliar nas atividades administrativas do consultório dentário, como a organização de prontuários, registros de atendimentos e controle de agenda, contribuindo para a eficiência geral do serviço. Manter uma comunicação clara e eficiente com os pacientes, respondendo a perguntas sobre os procedimentos, tratamentos e cuidados pós-operatórios, e assegurando um atendimento cordial e respeitoso. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade e compatíveis com seu cargo, conforme necessário para apoiar a equipe e garantir a qualidade do atendimento odontológico.

PSICÓLOGO ACT 40 HORAS

Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos. Acompanhar psicologicamente as servidoras gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, integrando suas vivências emocionais e corporais e incluindo o parceiro como apoio necessário. Colaborar com a equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde para os servidores e identificar fatores emocionais que intervêm na saúde geral dos mesmos. Participar na elaboração, execução e avaliação de programas, projetos e planos de atendimento para detectar necessidades, desenvolver potencialidades e perceber limitações dos servidores. Participar do recrutamento e seleção de pessoal utilizando métodos e técnicas de avaliação para assessorar na identificação dos candidatos mais adequados. Acompanhar e elaborar instrumentos para processos de avaliação pessoal, subsidiando decisões como promoções, planos de carreira e programas de treinamento. Planejar, coordenar, executar e avaliar programas de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, individualmente ou em equipe multiprofissional. Participar de programas de segurança do trabalho, fornecendo subsídios quanto a aspectos psicossociais. Desenvolver atividades para prevenir e resolver problemas psicossociais no ambiente escolar e participar de pesquisas sobre processos de ensino-aprendizagem. Desenvolver ações para melhorar a produtividade e a

qualidade de vida no trabalho, intervindo na solução de conflitos e estimulando a criatividade dos servidores.

ATENDENTE DE FARMÁCIA ACT 40 HORAS

Auxiliar no atendimento ao público para entrega de medicamento do dispensário da Secretaria Municipal de Saúde. Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento: eficaz, honesto, agradável e atencioso. Atender com presteza aos usuários do sistema de saúde que buscam atendimento junto ao dispensário da Secretaria Municipal de Saúde; receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos: organizar e manter o estoque de medicamentos em prateleiras. Separar requisições e receitas; providenciar por meio de microcomputador a atualização das entradas e saídas de medicamentos. Manter a ordem e higiene de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade. Manter limpos balcões, prateleiras e a farmácia em geral. Cadastrar medicamentos e pacientes. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO TÍTULOS

- 1 Para os Cargos de **MÉDICO 20 HORAS ACT, FARMACÊUTICO ACT, PSICÓLOGO ACT**, serão considerados, escolaridade, tempo de experiência e cursos de acordo com a seguinte pontuação:

Etapa	Pontos
ESCOLARIDADE	0,5 ponto para especialização 1,0 ponto para mestrado 1,5 ponto para doutorado
CURSOS NA AREA DE ATUAÇÃO	1,0 ponto para cada 100 horas de cursos (ou pontuação proporcional), no máximo 3 pontos.
Experiência: Em cargo que possua relação com as atividades inerentes.	1,0 ponto por ano de experiência, no máximo 04 pontos.
Pontuação Máxima Total	10,00 pontos

- 2 - Para os Cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACT, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO ACT E ATENDENTE DE FARMÁCIA ACT**, serão considerados, tempo de experiência de acordo com a seguinte pontuação:

Etapa	Pontos
Experiência: Em cargo que possua relação com as atividades inerentes.	1,0 ponto por ano de experiência, no máximo 10 pontos.
Pontuação Máxima Total	10,00 pontos